

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2021		Processo nº 3874/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	SUCESO BURITI COMUNICACAO LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.819.560/0001-10, estabelecida na Av. José Messias Ferreira, s/nº, Conjunto Serra Dourada, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela senhora Gabriela Ferreira Gomes, portadora da carteira de identidade n.º 5149630 SPTC/GO e CPF n.º 024.056.721-89.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, comunicados, campanhas institucionais e programas em inserção de spot institucional gravado – 30 segundos e 5 vezes ao dia, divulgações de ações e decretos municipais e ações e serviços prestados pela Prefeitura em programas de 10 minutos aos sábados, programas de 90 segundos e 4 vezes ao dia, além de boletins e comunicados na rádio e nas redes sociais instagram e facebook.	
Dotação	03 – PREFEITURA MUNICIPAL 03.14 – Secretaria Municipal de Governo 03.14.04 – Administração 03.14.04.122 - Administração Geral 03.14.04.122.0438 – Administração Geral 03.14.04.122.0438.2.120 – Manutenção da Secretaria de Governo 0238 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R\$ 17.484,00 (Dezessete Mil Quatrocentos Oitenta e Quatro Reais).	
Valor do contrato	R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	27/08/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 27 de Setembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS